



LEI Nº 960/99

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Altinho e Câmara de Vereadores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Altinho e Câmara Municipal de Vereadores do Município, com sede e fôro neste Município, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.604.699/0001-61.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 1999.

JOSÉ FERREIRA DE OMEN

- Prefeito -

